

CNPJ/CPF: 11.658.211/0001-32

Cidade: Porto Alegre - RS;  
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 30/10/2020  
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18, § 1º)  
180789 - CarroSelfie  
TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA - ME

CNPJ/CPF: 17.679.058/0001-06  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Prazo de Captação: 01/03/2019 à 31/12/2019  
190624 - Festa das Luzes da Mata Atlântica  
INSTITUTO ETE

CNPJ/CPF: 06.293.692/0001-90  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Prazo de Captação: 15/07/2019 à 31/12/2019  
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18, § 1º)  
190131 - PUBLICAÇÃO DE LIVRO COM A MEMÓRIA CIENTÍFICA DOS ANAIS DO III SEMINÁRIO INTERNACIONAL À EXPANDINDO UMA EDUCAÇÃO SUPERIOR DE QUALIDADE E A REVISTA CIENTÍFICA COM ARTIGOS DE MESTRANDOS E DOUTORANDOS SOBRE EDUCAÇÃO E CULTURA.

INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA  
CNPJ/CPF: 04.334.698/0001-32  
Cidade: Salvador - BA;  
Prazo de Captação: 30/06/2019 à 31/12/2019  
ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18, § 1º)  
180918 - Restauração e preservação do acervo bibliográfico do Museu da Brigada Militar  
ASSOCIACAO AMIGOS DO MUSEU DA BRIGADA MILITAR - AAMBM  
CNPJ/CPF: 10.833.383/0001-32  
Cidade: Porto Alegre - RS;  
Prazo de Captação: 11/06/2019 à 31/12/2019

#### PORTARIA Nº 436, DE 24 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)

175819 - O Presente de Cecília  
House Publicidade e Produções Culturais LTDA.  
CNPJ/CPF: 03.626.936/0001-10  
Cidade: Natal - RN;  
Valor Reduzido: R\$ -13.799,72  
Valor total atual: R\$ 647.724,14

#### PORTARIA Nº 437, DE 24 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 164471 - I Festival de Teatro de Rua Dona Zica, publicado na portaria nº 0028/17 de 13/01/2017, no D.O.U. em 16/01/2017, para Festival de Teatro de Rua Dona Zica.

Art. 2.º - Homologar o(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):  
PRONAC: 164471 - I Festival de Teatro de Rua Dona Zica, publicado na portaria nº 0028/17 de 13/01/2017, publicada no D.O.U. em 16/01/2017.

Onde se lê: Festival de Teatro de Rua Dona Zica é uma iniciativa inédita em Navegantes - SC, e que contará com companhias de Teatro da região e outro locais que farão apresentações durante os 9 dias de Festival percorrendo diversos bairros da cidade, e diversos profissionais que executarão oficinas e workshops .O evento resgatará a trajetória histórica percorrida por essa modalidade artística, ressaltando a iniciativa pioneira de Maria Gaya, conhecida carinhosamente como Dona Zica, que terá sua vida representada em homenagem como madrinha da Mostra.

Leia-se: Festival de Teatro de Rua Dona Zica é uma iniciativa inédita em Navegantes - SC, e que contará com companhias de Teatro da região e outro locais que farão apresentações durante os 07 dias de Festival percorrendo diversos bairros da cidade, e diversos profissionais que executarão oficinas e workshops .O evento resgatará a trajetória histórica percorrida por essa modalidade artística, ressaltando a iniciativa pioneira de Maria Gaya, conhecida carinhosamente como Dona Zica, que terá sua vida representada em homenagem como madrinha da Mostra

Art. 3.º - Homologar a(s) alteração(ões) da(s) razão(ões) social(is) do(s) proponente(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 190233 - Viagem ao norte do mundo, publicado na portaria nº 45 de 17/01/2019, no D.O.U de 18/01/2019

Onde se lê: Apoena Produtos e projetos Culturais Ltda  
Leia-se: CULTURA EM CENA - PRODUTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA

PRONAC: 185659 - Vinhas, Paixões e Crimes, publicado na portaria nº 770 de 14/12/2018, no D.O.U de 17/12/2018

Onde se lê: Apoena Produtos e projetos Culturais Ltda  
Leia-se: CULTURA EM CENA - PRODUTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA

PRONAC: 181631 - Stracioni pintando com café..., publicado na portaria nº 377 de 08/06/2018, no D.O.U de 11/06/2018

Onde se lê: Apoena Produtos e projetos Culturais Ltda  
Leia-se: CULTURA EM CENA - PRODUTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA

PRONAC: 182110 - O negro nos tempos bárbaros, publicado na portaria nº 465 de 16/07/2018, no D.O.U de 17/07/2018

Onde se lê: Apoena Produtos e projetos Culturais Ltda  
Leia-se: CULTURA EM CENA - PRODUTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA

PRONAC: 184050 - As águas, publicado na portaria nº 659 de 18/10/2018, no D.O.U de 19/10/2018

Onde se lê: Apoena Produtos e projetos Culturais Ltda  
Leia-se: CULTURA EM CENA - PRODUTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA

PRONAC: 190056 - Espelhos da alma, publicado na portaria nº 04 de 03/01/2019, no D.O.U de 04/01/2019

Onde se lê: Apoena Produtos e projetos Culturais Ltda  
Leia-se: CULTURA EM CENA - PRODUTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA

PRONAC: 190302 - Se Paris me contasse..., publicado na portaria nº 54 de 22/01/2019, no D.O.U de 23/01/2019

Onde se lê: Apoena Produtos e projetos Culturais Ltda  
Leia-se: CULTURA EM CENA - PRODUTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA

PRONAC: 183540 - Dois Irmãos - Portal da Serra Gaucha, publicado na portaria nº 610 de 19/09/2018, no D.O.U de 20/09/2018

Onde se lê: Apoena Produtos e projetos Culturais Ltda  
Leia-se: CULTURA EM CENA - PRODUTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

## SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

### PORTARIA Nº 62, DE 22 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1119, de 08 de fevereiro de 2019 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 59 de 12 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2019, Edição nº 134, Seção 1, página 9, no que se refere a homologação do projeto audiovisual intitulado "18a. Mostra do Filme Livre", processo nº 01400.019936/2018-00, proponente Wset Produções e Serviços LTDA, CNPJ nº 04.039.221/0001-24, no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE MACIEL PEIXOTO

## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 892/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.023971/2013-17, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ nº 00.530.352/0001-59, o canal 35D (trinta e cinco digital), classe C, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, no município de PORTO SEGURO/BA, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizada o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

#### PORTARIA Nº 1.220/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta dos processos nº 53790.000291/1999 e nº 53000.058092/2011-44, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à Associação Comunitária de Eldorado do Sul (ACELDS), CNPJ nº 03.068.379/0001-60, por meio da Portaria nº 100, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Eldorado do Sul, estado do Rio Grande do Sul, em razão do descumprimento de exigência no processo de renovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

#### PORTARIA Nº 1.221/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta dos processos nº 53830.000099/2000 e nº 53900.045488/2015-10, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à Sociedade Amigos de Santa Cruz da Conceição, CNPJ nº 03.644.121/0001-64, por meio da Portaria nº 234, publicada no Diário Oficial da União de 07 de março de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Cruz da Conceição, estado de São Paulo, em razão do descumprimento de exigência no processo de renovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

#### PORTARIA Nº 1.222/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta dos processos nº 53740.000213/1999 e nº 53900.036272/2015-55, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada ao Centro de Atendimento Comunitário São Jorge, CNPJ nº 86.866.555/0001-36, por meio da Portaria nº 391, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Curitiba, estado do Paraná, em razão do descumprimento de exigência no processo de renovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

#### PORTARIA Nº 1.223/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta dos processos nº 53830.002580/1998 e nº 53000.055774/2011-03, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à Associação a Serviço da Esperança, CNPJ nº 02.417.678/0001-08, por meio da Portaria nº 86, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Indiana, estado de São Paulo, em razão do descumprimento de exigência no processo de renovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

#### PORTARIA Nº 1.224/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta dos processos nº 53680.000905/1998 e nº 53000.056234/2011-39, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à Fundação Cultural e Comunitária de Urbano Santos, CNPJ nº 02.882.962/0001-47, por meio da Portaria nº 191, publicada no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Urbano Santos, estado do Maranhão, em razão do descumprimento de exigência no processo de renovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO



**PORTARIA Nº 1.858/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000156/2000, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Municipal e Assistência Social - AMAS (CNPJ nº 02.434.407/0001-52), por meio da Portaria nº 89, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2007, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo do Abaeté, estado de Minas Gerais, em razão da baixa no CNPJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 1.859/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000984/1998-41, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Casa Amarela (CNPJ nº 02.637.273/0001-77), por meio da Portaria nº 40, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2011, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Recife, estado de Pernambuco, em razão da baixa no CNPJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 1.860/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, e considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 36, publicada no Diário Oficial da União em 11 de fevereiro de 2014, que autorizou a Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara - BA, na localidade de Santa Bárbara, estado da Bahia, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de 10 (dez) anos, tendo em vista a constatação de vínculo político-partidário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.204/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, do disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 54 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 53000.058848/2011-55, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 371, de 25 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 09 de maio de 2014, que outorgou autorização à Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza, para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, pelo prazo de 10 anos, sem direito à exclusividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.444/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta dos processos nº 53770.002016/1998 e nº 53900.050278/2015-35, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Fideles de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 02.514.756/0001-84, por meio da Portaria nº 160, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2005, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Fidélis, estado de Rio de Janeiro, em razão da baixa no CNPJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.479/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002663/1998 e nº 53000.061823/2013-09, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Santana (CNPJ nº 02.683.075/0001-40), por meio da Portaria nº 676, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2001, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Roseira, estado de São Paulo, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.480/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.002301/1998 e nº 53000.056627/2013-12, resolve:

Art. 1º Declarar que se encontra extinta, desde 30 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos da Vida (CNPJ: 02.414.882/0001-67, por meio da Portaria nº 789, publicada no DOU de 28/12/2001, e Decreto Legislativo nº 353, publicado no DOU de 30/07/2003, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cordeiro, estado do Rio de Janeiro, em razão de pedido da própria entidade, ratificado mediante Assembleia Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.481/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta dos processos nº 53000.001783/2001 e nº 53900.016387/2015-23, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Viçosa, inscrita no CNPJ nº 24.519.456/0001-20, por meio da Portaria nº 302, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2003, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Viçosa, estado do Rio Grande do Norte, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.482/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta dos processos nº 53690.001323/1998 e nº 53900.047823/2015-14, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Rui Barbosa, inscrita no CNPJ nº 02.841.596/0001-88, por meio da Portaria nº 21, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2004, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Terra Nova do Norte, estado do Mato Grosso, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.483/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta dos processos nº 53830.000225/2000 e nº 53000.007891/2014-03, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amigos do CECAP, inscrita no CNPJ nº 03.769.250/0001-89, por meio da Portaria nº 41, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2001, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piracicaba, estado de São Paulo, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.484/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta dos processos nº 53000.000027/2003 e nº 53900.024853/2015-44, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária Pedrorregense, inscrita no CNPJ nº 05.228.546/0001-18, por meio da Portaria nº 591, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2003, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedro Régis, estado da Paraíba, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.485/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta dos processos nº 53830.001085/1999 e nº 53900.017940/2015-45, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Popular FM de Capela do Alto, inscrita no CNPJ nº 03.116.649/0001-60, por meio da Portaria nº 1968, publicada no Diário Oficial da União de 09 de outubro de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capela do Alto, estado de São Paulo, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.487/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.032246/2018-07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cantina Velha, CNPJ nº 30.132.723/0001-05, cuja sede se situa na Rua Nove de Maio, nº 2190, Centro, na localidade de Vista Gaúcha, Estado de Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.488/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta dos processos nº 53740.001511/1998 e nº 53000.058102/2011-41, resolve:



Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey, inscrita no CNPJ nº 01.846.300/0001-59, por meio da Portaria nº 320, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Braganey, estado do Paraná, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.489/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta dos processos nº 53830.002926/1998 e nº 53000.055778/2011-83, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária da Estância, inscrita no CNPJ nº 02.792.911/0001-24, por meio da Portaria nº 247, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Águas de Santa Bárbara, estado de São Paulo, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.490/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta dos processos nº 53710.000755/1999 e nº 53900.041512/2015-33, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada ao Projeto Avançar, inscrita no CNPJ nº 02.485.754/0001-04, por meio da Portaria nº 1711, publicada no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de João Pinheiro, estado de Minas Gerais, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.491/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta dos processos nº 53690.000417/1999 e nº 53900.003756/2014-37, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Rádio Comunitária Roncador de Nova Xavantina, inscrita no CNPJ nº 03.072.601/0001-06, por meio da Portaria nº 867, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Xavantina, estado de Mato Grosso, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.492/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta dos processos nº 53710.001527/1998 e nº 53000.007308/2014-56, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Comunitária Alpinopolense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 01.430.256/0001-00, por meio da Portaria nº 210, publicada no Diário Oficial da União de 07 de março de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alpinópolis, estado de Minas Gerais, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.494/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta dos processos nº 53830.002489/1998 e nº 53900.029946/2015-65, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio e Televisão Dom Bonifácio, CNPJ nº 01.747.167/0001-83, por meio da Portaria nº 2833, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, em razão da desistência da outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.495/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta dos processos administrativos nº 53670.000556/1998 e nº 53000.071739/2013-95, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Comunitária Itauçuense, CNPJ nº 02.744.405/0001-60, por meio da Portaria nº 708, publicada no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2001, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itauçu, estado de Goiás, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.496/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta dos processos administrativos nº 53830.001733/1998 e nº 53000.050956/2012-61, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Santa Albertina, CNPJ nº 01.815.549/0001-05, por meio da Portaria nº 494, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Albertina, estado de São Paulo, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.500/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta dos processos nº 53680.000832/1998 e nº 53900.016421/2015-60, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Fundação Cultural e Recreativa Donária Rodrigues, inscrita no CNPJ nº 02.824.759/0001-14, por meio da Portaria nº 1133, publicada no Diário Oficial da União de 03 de julho de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serrano do Maranhão, estado do Maranhão, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.502/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista o que consta dos processos nº 53000.007778/2000 e nº 53900.016158/2015-17, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à ARAMOC - Associação Regional de Amigos e Moradores do Cruzeiro, inscrita no CNPJ nº 04.110.943/0001-28, por meio da Portaria nº 247, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2003, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília, no Distrito Federal, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.504/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta dos processos nº 53640.001865/1998 e nº 53000.057448/2011-22, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Beneficente Senhora Santana, inscrita no CNPJ nº 02.443.153/0001-39, por meio da Portaria nº 108, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 1999, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cansanção, estado da Bahia, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.511/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta dos processos nº 53670.000252/1999 e nº 53900.017555/2015-06, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação dos Moradores e Amigos da Nova Florida, inscrita no CNPJ nº 24.857.336/0001-33, por meio da Portaria nº 1883, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alexânia, estado de Goiás, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.512/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 e tendo em vista o que consta dos processos nº 53000.001255/1999 e nº 53900.046243/2016-82, resolve:

Art. 1º Declarar preterita a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária da Fercal, CNPJ nº 02.964.780/0001-15, por meio da Portaria nº 82, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2006, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília, no Distrito Federal.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.628/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064272/2010-84, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Atividade Altense FM, CNPJ nº 07.967.757/0001-06, por meio da Portaria nº 2517, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2015, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Alto, estado do Rio de Janeiro, em razão da baixa no CNPJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO



**PORTARIA Nº 2.631/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.056237/2011-72, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada ao Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense, CNPJ nº 01.676.545/0001-85, por meio da Portaria nº 188, publicada no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Maria de Itabira, estado de Minas Gerais, em razão da desistência da outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.648/SEI, DE 24 DE JULHO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta do processo nº 53000.073357/2006-77, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Instituição Regaldo Milbradt, inscrita no CNPJ nº 07.773.114/0001-13, por meio da Portaria nº 25, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2012, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boracéia, estado de São Paulo, em razão da desistência da outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 3.306, DE 19 DE JULHO DE 2019**

Estabelece normas complementares para utilização do canal virtual pelas entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão explorados diretamente pela União.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Estabelecer a possibilidade de entidades que executam serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão explorados diretamente pela União requererem alteração de seus canais virtuais.

Parágrafo único. A solicitação de alteração dos canais virtuais refere-se à numeração de 2 a 13, entre os disponíveis na respectiva localidade.

Art. 2º A análise dos requerimentos de que o art. 1º será precedida da análise dos requerimentos de canais virtuais de numeração 2 a 13 de que trata a Portaria nº 699, de 6 de fevereiro de 2018, que forem protocolados até a publicação desta Portaria.

Art. 3º O requerimento de que trata o art. 1º deverá ser encaminhado à Secretaria de Radiodifusão, especificando a localidade e o canal virtual pretendido.

Parágrafo único. O requerimento será indeferido se o canal virtual pleiteado estiver em regular utilização por outra entidade.

Art. 4º Na hipótese de requerimentos coincidentes para a mesma localidade, a Secretaria de Radiodifusão adotará a seguinte ordem decrescente de prioridade na designação dos canais virtuais de suas estações:

I - entidade que detenha a outorga por mais tempo; e

II - entidade que primeiramente tenha protocolado o requerimento de utilização do canal virtual.

Art. 5º O Secretário de Radiodifusão publicará portaria deferindo a alteração de canal virtual.

Art. 6º Deferida a alteração de canal virtual, as entidades deverão veicular, em sua programação, durante os 30 (trinta) dias que antecederem à alteração, elementos audiovisuais informativos com o espírito propósição de orientar a população quanto aos procedimentos para reconfigurar o novo canal virtual nos televisores.

§ 1º A veiculação dos elementos audiovisuais de que trata o caput deste artigo deverá seguir o disposto na Portaria MC nº 310, de 27 de junho de 2006, que trata de recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência, na programação veiculada nos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão.

§ 2º As informações de que trata o caput deste artigo poderão ser inseridas nas programações das estações dos serviços de retransmissão de televisão das entidades de que trata o art. 1º, estando estas sujeitas às penalidades dispostas no art. 45 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, caso realizem qualquer inserção de programação diversa ao disposto nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO****PORTARIA Nº 2.978/SEI, DE 12 DE JULHO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo nº 01250.012900/2019-39, resolve:

Art. 1o Autorizar a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Várzea da Palma, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Vinte e Dois, nº 40 - Pedras Grandes para a Avenida Belo Horizonte, nº 3175 - Pedras Grandes, na localidade de Várzea da Palma / MG. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 886 / 2009 publicada no Diário Oficial da União em 05 de novembro de 2009, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 74 / 2012, publicado no Diário Oficial da União em 29 de fevereiro de 2012, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.047666/2007.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 17°37'38"S e longitude 44°42'58"W.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR****ACÓRDÃO Nº 391, DE 22 DE JUHO DE 2019**

Processo nº 53500.046529/2018-32

Recorrente/Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 7/2019/VA (SEI nº 3719984), com os acréscimos do Voto nº 16/2019/EC (SEI nº 4140526), integrantes deste Acórdão, submeter a proposta à Consulta Pública pelo prazo de 15 dias, nos termos da Minuta de Resolução VA (SEI nº 4417202).

LEONARDO EULER DE MORAIS  
Presidente do Conselho

**CONSULTA PÚBLICA Nº 36, DE 24 DE JUHO DE 2019**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 133 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou, em sua Reunião nº 872, de 11 de julho de 2019, submeter a comentários e sugestões do público geral, de acordo com o constante dos autos do Processo nº 53500.046529/2018-32, a proposta de alteração do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, em dispositivos específicos.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões, fundamentadas e devidamente identificadas, devem ser encaminhadas, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), relativo a esta Consulta Pública, indicado no parágrafo anterior, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo também consideradas as manifestações encaminhadas por carta para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO - SPR  
CONSULTA PÚBLICA Nº 36, DE 24 DE JULHO DE 2019

Proposta de alteração do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, em dispositivos específicos.

Setor de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca

CEP: 70070-940 - Brasília-DF

Telefone: (61) 2312-2001

Fax: (61) 2312-2002

Correio Eletrônico: [biblioteca@anatel.gov.br](mailto:biblioteca@anatel.gov.br)

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público no SACP ou no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

LEONARDO EULER DE MORAIS  
Presidente do Conselho

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO****ATO Nº 4.423, DE 24 DE JULHO DE 2019**

Outorga autorização ao MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, CNPJ/CPF: 45.780.103/0001-50, para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI  
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE  
DO NORTE E PIAUÍ****ATO Nº 4.422, DE 24 DE JULHO DE 2019**

Processo nº 53560.001472/2019-19.

Expede autorização à ALESAT COMBUSTIVEIS S.A., CNPJ nº 23314594003800, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

WANDERSON MOREIRA BRITO  
Gerente  
Substituto

**ATO Nº 4.421, DE 24 DE JULHO DE 2019**

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A., CNPJ/CPF: 25.278.459/0023-98 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

WANDERSON MOREIRA BRITO  
Gerente  
Substituto

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO,  
MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS****ATOS DE 22 DE JULHO DE 2019**

Nº 4.376. Processo nº 53542.001790/2019-06. EVANDRO ADELI GRAEFF, CPF nº 026.113.269-59, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.377. Processo nº 53542.001672/2019-90. Expede autorização à BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 10.425.282/0072-16, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.378. Processo nº 53542.001799/2019-17. Expede autorização à TIAGO GODOY VILELA, CPF nº 072.171.986-40, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.383. Processo nº 53542.008371/2018-14. Outorga autorização de uso da radiofrequência à JOSE FERREIRA DE SOUZA, CPF: 049.255.301-78, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

MARCUS VINICIUS GALLETTI ARRAIS  
Gerente  
Substituto

